

O Engajamento das Mulheres no Período de Redemocratização: Possíveis Mudanças na Agenda Política Brasileira

Área temática: Democracia, Democratização e Qualidade da Democracia

Autora: Natália Diniz Schwether

Email: natidiniz@gmail.com

Instituição: Universidade Federal de Pernambuco

Coautora: Maria Alice Venancio Albuquerque

Email: alixealbuquerque@gmail.com

Universidade Federal de Pernambuco

Trabalho preparado para sua apresentação no 9º Congresso Latino Americano de Ciencia Política (ALACIP). Montevideo, 26ao 28 de julho de 2017

O Engajamento das Mulheres no Período de Redemocratização: Possíveis Mudanças na Agenda Política Brasileira.

The Engagement of Women in the Period of Redemocratization: Possible Changes in the Brazilian Political Agenda.

RESUMO

O estudo pretende observar as ações desempenhadas por mulheres brasileiras durante a ditadura militar, em especial a atuação das mesmas no período de distensão, aqui demarcado pelos cinco anos posteriores à abertura lenta, gradual e segura, iniciada em 1985. A priori, recorre-se a uma contextualização do cenário político de transição, identificando os principais grupos de mulheres e as pautas mais recorrentes levantadas por estes. Em sequência, parte-se para a observação de suas articulações nacionais, por meio de organizações, secretarias e comissões, voltadas para a reorganização e construção de uma agenda política mais igualitária. Com o auxílio de documentos e atas de reuniões disponibilizadas pelo Congresso Nacional, averigua-se, qualitativamente, a representatividade das demandas femininas no espectro político, e como contribuíram na aprovação de leis e melhorias de sua condição. Destarte, ao analisar o engajamento político feminino no período de redemocratização brasileira, depreende-se que o gênero, entendido como uma categoria social, atua na construção política da sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres; Democracia; Brasil.

ABSTRACT

The study intends to observe the actions performed by Brazilian women during the military dictatorship, especially their performance during the period of distension, defined here by the five years after the slow, gradual and safe opening that began in 1985. Foremost, is realized a contextualization of the transition political landscape, identifying the main groups of women and the most recurrent patterns rose by them. In the sequence, it is observed the national articulations, through organizations, secretariats and commissions, focused on the reorganization and construction of a more egalitarian political agenda. With the aid of documents and minutes of meetings, available at the National Congress website, it is analyzed the representativeness of women's demands on the political spectrum and how it contributes to the approval of laws and improvements to their status. Therefore, with the observation of women's political engagement in the Brazilian re-democratization, it results that gender, understood as a social category, acts in the political construction of a society.

KEY-WORDS: Women; Democracy; Brazil.

INTRODUÇÃO

A sociedade ocidental é caracterizada, entre outros atributos, pela dominação masculina nos âmbitos político, econômico e simbólico, ao mesmo tempo em que confere valorização depreciativa ao âmbito feminino (HÉRITIER, 1989). Ao passo que o mundo privado, arena doméstica de relações pessoais, está sob a influência das mulheres, na esfera pública, lócus de decisão, concentram-se os homens (YOUNGS, 1999, p.47).

Sob o prisma de uma masculinidade hegemônica, as normas e as instituições almejam manter a autoridade dos homens, em um ambiente cultural e midiático que naturaliza a opressão feminina. Todavia, esta imposição social e hierárquica é desafiada dado o não consentimento de suas práticas e valores (ALISON, 2007), em geral, isto ocorre através da estruturação de movimentos de mulheres alicerçados na perspectiva de gênero. Neste cenário, as características conjunturais impactam nas interações e resultados de tal intervenção (CELIS, 2013).

Desse modo, o fato de o Brasil ter vivenciado um regime *autoritário-burocrático* (O'DONNELL, 1986) exigiu empenho para a conquista de igualdade de oportunidades e direitos entre os cidadãos. A liberalização política no Brasil criou espaços para a articulação de demandas específicas de gênero, em um processo de politização da agenda (ALVAREZ, 1988).

Determinadas estruturas políticas podem fornecer maior ou menor espaço para articulação de reivindicações. Os períodos de transição são propícios para o surgimento de novos acordos institucionais, mesmo aqueles que versam sobre perspectivas até então suprimidas, como o gênero (CELIS, 2013). Afinal, são nesses ínterims que a redefinição da relação entre o Estado e a sociedade civil, o “público” e o “privado”, torna-se possível, e, por conseguinte, o espaço na arena institucional para as pautas femininas é ampliado (ALVAREZ, 1988).

Portanto, as mulheres brasileiras, paulatinamente, conquistaram um “novo espaço” no aparelho estatal pós-autoritário. Reunidas em ações de protesto, marchas, denúncias, militância, entidades feministas e partidos políticos, pleiteavam através de reivindicações e *lobby* necessidades concretas, como creche, saúde, salários e moradia. Porém, quais foram as consequências dessa pressão política, pautada no gênero, sobre a produção de projetos e leis sobre a questão?

A literatura pertinente à área de forma recorrente ressalta o engajamento feminino no período de transição política brasileira (BALDEZ, 2003; DE LIMA, 2015; GOMES; DELGADO, 2016), porém não se têm muitos estudos que verificam, na prática, a influência dessas ações de organizações e movimentos de mulheres brasileiras na criação de leis e políticas

para este segmento no país. Com a pretensão de preencher essa lacuna, o artigo será subdividido em três partes, em princípio aborda-se o contexto interno brasileiro, no que diz respeito à transição democrática, em sequência foca-se na participação feminina durante os processos políticos ditatoriais para a conquista deste referido ambiente democrático. Por fim, tenta apontar alguns resultados que essa organização feminina obteve.

1. A Transição Democrática Brasileira

O conceito de transição refere-se ao processo de troca de um regime autoritário e ditatorial para um regime democrático (QUINALHA, 2012), ou a transferência de poder de um grupo de pessoas para a tutela de um conjunto de regras (PRZERWORSKI, 1984). Ou seja, diante da abertura do espaço político, há a incorporação de novas regras e direitos às instituições, que uma vez consolidados garantirão a estabilização da democracia.

Embora a transição seja um movimento “provisório e não planejado” (D’ARAÚJO, 2000, p. 218) duas características o norteiam: regimes altamente repressivos e economicamente arruinados sofrem transições por colapso, “onde os representantes do antigo regime não conseguem controlar a transição e os espaços políticos abertos tendem a ser ocupados amplamente pelas forças político democráticas” (MELLO, 1989, p. 216). Regimes autoritários menos repressivos e que lograram certo êxito econômico, como no caso brasileiro, tendem a ter transições pactuadas (MELLO, 1989, p. 216) ou pelo alto (D’ARAÚJO, 2000, 218) e são “controladas de cima por representantes do antigo regime e negociadas com as forças democráticas ‘moderadas’, à revelia dos setores populares”, em geral, mais longas (MELLO, 1989, 216; GOMES, DELGADO, 2016, p.253)¹.

As democracias advindas de regimes autoritários estariam distantes de um modelo desejado de democracia, por essa razão o processo de aperfeiçoamento seria constante o que levaria a crer que nunca estão acabadas (D’ARAÚJO, 2000, p. 218). Nesse sentido, as democracias seriam compostas por diferentes esferas de ação política², as quais se desenvolvem em momentos e velocidades distintas (SCHMITTER, 1998). Com o fim de um período de autoritarismo, possivelmente, o país irá desenvolver melhor uma esfera do que outra. A exemplo disso observa-se que, apesar dos avanços que o estabelecimento da democracia

¹ O’Donnell (1991) aponta que democracias surgidas pós contextos autoritários seriam do tipo delegativas: caracterizadas por um regime híbrido, que conjuga práticas e instituições autoritárias com aspectos da democracia política representativa, uma democracia tutelada (ZAVERUCHA, 1994).

² Quais sejam: participação político partidária, participação política associativa, controle civil sobre militares, autonomia do parlamento, funções do Executivo, papel do poder local e acesso aos meios de comunicação.

possibilitou à região, como a menor influência militar na política, a sociedade brasileira permanece sob ameaça contínua da violência e de um sistema de justiça falho (CALDEIRA, 1998, p.75).

Por essa razão a importância, atribuída por Linz e Stepan (1999) para uma divisão clara de poderes entre o Executivo, Legislativo e Judiciário sem ingerências externas e na capacidade do governo em propor novas políticas. O estabelecimento da ordem democrática estaria atrelado à proteção da liberdade, autonomia e direitos individuais, por meio de instituições políticas que facultam a representação dos interesses sociais. Nesse processo a participação dos cidadãos é vital, como sugere Jaquette (apud ALVAREZ, 1990, p.35) “transições são aberturas políticas no cenário, há uma disposição para repensar as bases do consenso social e revisar as regras do jogo. Isso dá aos movimentos sociais uma oportunidade extraordinária para motivar novas questões e influenciar as expectativas populares”. A consolidação da democracia estaria atrelada à oportunidade dos cidadãos comuns de influenciarem nos destinos da coletividade e nas decisões políticas, através da incorporação de novos atores sociais e novos temas (SANTOS, 2001).

O processo de transição brasileiro bastante contestado³, pode tanto estar circunscrito à transmutação do regime ditatorial-militar para o regime liberal-democrático, no período de 1985-1989, durante o governo de José Sarney. Quanto ao processo de distensão iniciado pelos próprios militares, quando da proposta de institucionalização de um modelo político que restaurasse as liberdades civis mínimas (CODATO, 2003, p.84).

A segunda perspectiva teve início no final do governo Ernesto Geisel, em 1974, de forma “lenta, gradual e segura”, cumprindo os parâmetros estabelecidos pelo regime militar (OLIVEIRA, SOARES, 2000, p. 99; GOMES, DELGADO, 2016, p. 255). Com a suspensão do Ato Institucional nº5 (AI-5) João Figueiredo, incumbido de aprofundar a liberalização, institui o multipartidarismo, conferindo “dinâmica própria” ao processo (GOMES, DELGADO, 2016, p. 257). A partir de então, os focos de organização política e civil aumentam e, mesmo que recentes e fragmentados, se unem em torno da campanha das Diretas Já, em 1984 (OLIVEIRA, SOARES, 2000, p.99). Em 1985, as eleições indiretas elegem José Sarney como primeiro presidente do ciclo democrático, o qual governaria até 1989. Esse momento marca o início da “Nova República” (1985-1990), a qual seria consolidada nos mandatos de Collor de Mello (1990-1992) e Itamar Franco (1992-1995).

³ Devido ao seu caráter elitista, em parte, por conta de instrumentos como a Lei da Anistia, que garantiu perdão político aos envolvidos em ações de resistência ao regime e concedeu imunidade aos militares envolvidos na repressão.

2. A Participação Feminina

Os movimentos sociais foram, ao longo do regime ditatorial, extremamente reprimidos, perdendo muitos de seus adeptos e reduzindo suas pautas. No âmbito feminino apenas os movimentos mais conservadores permaneceram existindo, em especial aqueles que aliavam a imagem da mulher a nutriz da nação⁴ (DANIEL, GRAF, 2016). É no período transicional que se retoma a articulação de movimentos populares com atuação política por meios formais e informais (GOMES, DELGADO, 2016, p.254).

Durante o autoritarismo, o pacto de dominação tinha nos militares e na tecnoburocracia civil e militar os grandes agentes visíveis. Com a transição democrática, os personagens civis passaram a ocupar os espaços e, neste contexto, os movimentos sociais também se fizeram presentes, numa mobilização crescente, tanto nas diferentes arenas da política nacional (por exemplo, a anistia) como nos espaços mais específicos e particulares das reivindicações sociais (greves operárias ou manifestações de associações de bairros). Assim, intensificou-se uma relativa reversão no sistema de exclusão antes estabelecido e rearticulou-se de forma complexa a atuação dos diferentes setores populares no sistema político social (CARVALHO; LANIADO, 1989, p.84-5).

A rearticulação de movimentos populares, entre eles os grupos de mulheres foi favorecida por três condições: a presença de redes organizacionais - tais quais as Igrejas e sindicatos - e os recursos de organizações internacionais⁵ e de partidos políticos; o contexto cultural responsável por inspirar ações; e, o estímulo advindo da exclusão das mulheres do processo decisório especialmente no tocante à negociação dos termos da transição (BALDEZ, 2003, p.256-8).

Os movimentos de mulheres⁶ reconheciam no processo de democratização novas oportunidades para mobilização e transformação dos padrões culturais, ao mesmo tempo em que era a oportunidade para serem expostas as restrições e discriminações sofridas, principalmente no que tange aos direitos individuais e civis (CALDEIRA, 1998). Ao evidenciarem as disparidades acabavam por motivarem as mulheres a pleitearem por seus

⁴ Tendência comum nos países latino-americanos, nos quais ocorre a glorificação da maternidade e a desvalorização do papel social feminino, ambos resultados da influência da Igreja Católica na sociedade.

⁵ Fundos doados pela Fundação Ford permitiram pesquisas e colaboram para a institucionalização de centros de mulheres (BALDEZ, 2003, p.259).

⁶ Movimentos de mulheres podem ser definidos como movimentos sociopolíticos, compostos primariamente, mas não exclusivamente por participantes femininos, que reivindicam alterações nos sistemas culturais e políticos tendo como base os papéis historicamente atribuídos ao gênero (ALVAREZ, 1990, p.25).

direitos, as quais aliadas a outros movimentos com semelhança identitária conquistavam expressividade⁷ (DANIEL, GRAF, 2016; De LIMA, 2015)

Inicialmente, articularam suas demandas de modo mais genérico. Pautas com uma perspectiva de gênero, tais como a erradicação do abuso sexual e da violência contra as mulheres eram, em geral, compartilhadas por todas as participantes (GOMES, DELGADO, 2016, p. 256; ALVAREZ, 1990). Contudo, os interesses, em sua maioria, estavam relacionados com as demais características sociais e raciais de cada mulher, tendo em vista que fatores históricos e estruturais atuam na construção política e discursiva de cada agente (ALVAREZ, 1990, p.35).

Por essa razão, o movimento feminista brasileiro composto por mulheres de todas as classes sociais, ativistas do movimento negro, grupos lésbicos, grupos de direitos humanos e grupos economicamente desfavorecidos possuíam objetivos estratégicos que, não necessariamente, almejavam alterar a condição de subordinação das mulheres (ALVAREZ, 1990; DANIEL, GRAF, 2016; BALDEZ, 2003). Entre eles destacam-se o alto custo de vida, melhores condições socioeconômicas, anistia política e uma revisão das relações entre homens e mulheres no ambiente midiático, de ensino e nos sindicatos e organizações político-partidárias (BLAY, 1988).

Nota-se, pois, que os movimentos não estavam centrados em questões estritamente vinculadas ao gênero. As mulheres engajaram-se em uma luta de classes, diante da qual ficou evidente que para a emancipação feminina elas necessitariam inserir-se na dinâmica socioeconômica vigente, através de uma maior participação nos ambientes de trabalho (CARVALHO, 2012; BRABO, 2012) e político. Logo, como sumarizado por Gomes e Delgado (2016) três eram os pilares do engajamento feminino: violação de direitos humanos, subsistência econômica e direito das mulheres -principalmente no mercado de trabalho.

Essas novas demandas estavam em consonância, tanto com o momento pelo qual passava a sociedade brasileira, quanto com o ambiente internacional. Com a intensificação da urbanização e crescimento da industrialização ampliavam-se as oportunidades de emprego que, por sua vez, atrelado ao avanço da tecnologia e conhecimentos na área de saúde que possibilitaram às mulheres o controle sobre sua fertilidade.

Concomitante ao crescimento da presença das mulheres no mercado de trabalho, houve a sindicalização das mesmas, as quais introduziram discussões como a desvalorização do salário perante o soldo masculino, a segregação ocupacional com cargos e funções cerceadas, a

⁷ A pluralidade social passa a ser mais reconhecida, porém nem todas as especificidades são sempre satisfatoriamente representadas (YOUNG, 2006).

ausência de assistência à trabalhadora gestante, a violência e abusos sexuais no local de trabalho, entre outros.

Igualmente, o contato com o movimento feminista internacional e o retorno ao país de brasileiras exiladas propiciou um ambiente de discussões, o qual impactou nas organizações que já existiam (BALDEZ, 2003, p. 259). Nos anos que se seguiram houve aumento no número de movimentos e das demandas pleiteadas. A recusa do governo em tratar com seriedade as reivindicações femininas radicalizou as ações e, no início dos anos 1980, os grupos chegaram a quase uma centena (PAOLI, 1995, BALDEZ, 2003).

O florescimento das organizações de mulheres em concomitância com uma ação mais incisiva da Organização das Nações Unidas, que definiu o ano de 1975 como o Ano Internacional da Mulher, garantiu maior legitimidade à problemática e estimulou distintas articulações como congressos, encontros, jornais⁸ e centros de pesquisa.

O Congresso da Mulher e a I Conferência Nacional de Mulheres sediadas, respectivamente, em São Paulo e no Rio de Janeiro, demonstraram o poder de mobilização e politização das mulheres. A alta taxa de participação - aproximadamente mil mulheres, entre sindicalistas, feministas, acadêmicas - e a unidade conquistada foram fundamentais para catalisar a mobilização de outras mulheres, sob temáticas amplas como o “Papel e Comportamento das Mulheres Brasileiras” e “Mulheres na Força de Trabalho na América Latina”⁹ (BALDEZ, 2003, p.260; SCHMINK, 1981, p.117).

Esses eventos deram origem a grupos como o Centro da Mulher Brasileira (CMB), a Sociedade Brasil Mulher e o Coletivo de Mulheres, a Associação de Mulheres e o Centro para o Desenvolvimento da Mulher Brasileira (CDMB). O CMB, por exemplo, atentava-se para questões como a reprodução, a sexualidade, a educação, a reforma do Código Civil e das leis trabalhistas, a provisão de creches e o reconhecimento da contribuição feminina para a arte popular e cultura. Já o CDBM propunha-se a pesquisar problemas sobre saúde materna, educação e participação política (SCHMINK, 1981, p.117-8). Logo, conseguiam agrupar diferentes classes sociais, raças e ideologias e, finalmente, enfraquecer a dicotomia entre o público e o privado (GOMES, DELGADO, 2016, p.260).

Durante as eleições locais de 1978 o CMB emitiu a “Carta às Mulheres”, a qual continha, entre outras reivindicações, uma plataforma de ações com demandas relacionadas a questões como anistia, eleições diretas e livres e uma Assembleia Constituinte. Uma carta

⁸ Nós Mulheres e Brasil Mulher.

⁹ Organizado em dezembro de 1978 pela IUPERJ (SCHMINK, 1981, p.118).

similar, a “Carta dos Direitos da Mulher”, incluía o direito ao aborto e a responsabilidade masculina e social pelas tarefas domésticas (SCHMINK, 1981, p.118). Neste mesmo ano ocorreu uma comemoração conjunta do Dia Internacional da Mulher (08 de março), nove organizações, incluindo a CDMB, Nós Mulheres, Brasil Mulher, o Movimento Feminino para Anistia, a associação das donas de casa, o clube das mães, e outros grupos da classe trabalhadora se reuniram (SCHMINK, 1981, p.124).

A pressão tornou-se continuada nas agências dos governos locais para promoção de melhores condições econômicas e sociais e para a garantia da participação da comunidade nas decisões. Houve uma radicalização dos grupos de mulheres, a fim de que suas demandas não fossem ignoradas ou cooptadas por movimentos mais gerais, os quais, posteriormente, abandonariam suas demandas específicas (SCHMINK, 1981, p.124).

Os canais políticos, em geral, estavam fechados para as mulheres, como foi o caso do Partido dos Trabalhadores (PT), que no momento de sua criação não contava com nenhuma representação feminina (SCHMINK, 1981, p.124). Porém, estes mesmos partidos perceberam nas organizações uma possibilidade de fortalecerem suas posições ideológicas e seus programas políticos. Deste modo, os partidos nascentes passaram a disputar o apoio dos movimentos de mulheres incluindo em suas pautas as reivindicações femininas (GOMES, DELGADO, 2016, 261), cientes de que muitas dessas mulheres eram ativistas em outros movimentos – Movimento Feminino pela Anistia - e estavam empenhadas na concepção dos novos partidos.

A partir desse momento, os movimentos perderam sua importância enquanto líderes de determinadas causas, diminuindo a quantidade de membros e o apelo para mobilizações (DANIEL, GRAF, 2016). “O advento da competição eleitoral fragmenta o movimento” (BALDEZ, 2003, p.261), uma vez que todos os planos de governo continham ao menos algumas das demandas.

Na Nova República, a bancada feminina contava com vinte e seis representantes, e a atuação do movimento ganhou novas formas, como a criação de conselhos e ministérios que se preocupavam, exclusivamente, com questões referentes às mulheres. Em 1985, nos moldes do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo¹⁰, foi criado o Conselho Nacional dos

¹⁰ Órgão institucional, composto por mulheres com a atribuição de elaborar políticas públicas para o segmento feminino. O Conselho tem entre suas atribuições formular diretrizes e estimular, em todos os níveis da administração direta e indireta, atividades que combatam a discriminação contra a mulher e promovam sua plena integração na vida socioeconômica e político-cultural. Desenvolve, também, estudos e pesquisas sobre o tema, organiza encontros e participa de eventos nacionais e internacionais - como a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e a Conferência Mundial da Mulher. Compete a ele sugerir ao Governador, à Assembleia Legislativa do Estado e ao Congresso Nacional a elaboração de projetos de lei ou outras iniciativas que visem a assegurar ou a ampliar os direitos da mulher e a eliminar da legislação disposição discriminatória (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 200-?).

Direitos da Mulher, por meio da Lei nº7353, operando até 1989. Segundo Gomes e Delgado (2016, p.263), o CNDM se configurou:

Como um órgão de deliberação coletiva do Ministério da Justiça, com autonomia administrativa e financeira concedida pelo Decreto nº 91.696/85, cuja finalidade estava na promoção, em âmbito nacional, de políticas que visassem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, assim como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais do país.

Ele foi o propulsor de grupos autônomos atentos à violência e saúde da mulher. No que tange à violência, em 1985, foram criados o SOS Mulher e as primeiras delegacias da mulher. No âmbito da saúde feminina cuidados com a maternidade e a preocupação com o câncer, já tradicionais na agenda feminista, abriram espaço para discussões mais sensíveis, como planejamento familiar, sexualidade e aborto, por meio de grupos que buscavam formas de atendimento alternativo e, através da implantação do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), em 1983.

Destarte, apesar dos movimentos de mulheres brasileiras pleitearem por múltiplos objetivos somente aqueles que competiam ao Estado e às instituições políticas formais, tais como leis do matrimônio, concepção e contracepção, trabalho e educação feminina, foram discutidos. Muitas das demandas requeridas iam além do processo político, pois estavam relacionadas aos aspectos comportamentais de uma sociedade sexista. (ALVAREZ, 1990). Logo, no Brasil,

Para se ter uma ideia do sucesso da representação das organizações de mulheres [...] no que tange aos direitos das mulheres, das 249 leis aprovadas, 200 o foram após a Constituinte de 1988, um marco de mobilização das mulheres na política brasileira [Ogando, 2011, com base nos dados do CFEMEA]. Um marco porque os movimentos de mulheres conseguiram que 80% de suas reivindicações fossem incorporadas ao texto constitucional. Desde 1990, as organizações feministas junto à Câmara Federal, assim como nas agências estatais, têm logrado avanços na legislação no campo dos direitos das mulheres (AVELAR, 2013, p.292).

A próxima seção dedica-se a observar com maior cautela a representatividade das demandas femininas no espectro político. Tendo em vista a forte atuação e articulação dos movimentos organizados de mulheres no período da redemocratização. A apreciação desse intervalo se dá de forma qualitativa, por meio de documentos disponibilizados pelo governo.

3. Resultados da organização feminista brasileira

Com a pretensão de responder ao questionamento planteado inicialmente, a respeito da repercussão da pressão política, pautada no gênero, sobre a produção de projetos e leis específicas, delimitou-se um recorte temporal entre os anos de 1985 a 1995 a fim de captar os reflexos do momento de transição política brasileira.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) foi um marco na conquista dos direitos das mulheres, expressando pela primeira vez no ordenamento jurídico brasileiro a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres. O texto constitucional revela que a bancada de mulheres na Câmara dos Deputados para além de seu simbolismo, tinham efeito legislativo prático, participando ativamente por meio de pronunciamentos e proposições de emendas.

Alguns aspectos são salientes na CF/88, por exemplo, no que tange aos direitos humanos previu-se melhores condições de maternagem às presidiárias. No âmbito civil, findou-se a posição superior dos homens nos casamentos. No tocante à violência, o estupro foi categorizado como crime hediondo inafiançável, bem como se reconheceu o fenômeno da violência familiar e doméstica, possibilitando a criação de mecanismos para sua coibição. No campo da saúde foi garantido o acesso igualitário ao Serviço Único de Saúde que deve oferecer assistência à concepção, pré-natal e parto, ademais, foi aprovada legislação sobre a reprodução humana assistida. Em relação ao mercado de trabalho, a CF/88 ampliou a licença maternidade para quatro meses, sem prejuízo do salário e aprovou a licença paternidade. Proibiu-se a dispensa arbitrária e a exigência de atestados de gravidez, bem como a diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. No tocante à Previdência Social foi assegurado o direito ao salário-maternidade. Na área de habitação e desenvolvimento conferiu-se títulos de domínio e concessão ao homem e à mulher, ou a ambos, evitando que os títulos sejam sempre em nome dos homens e dificuldades na partilha. Por fim, no que diz respeito à política e ao poder foram aprovadas cotas para preenchimento de 20% das vagas de candidatura por mulheres (CFEMEA, 2006).

O quadro abaixo resume as legislações propostas no período que facultaram a construção da cidadania feminina.

Quadro 1. Constituição Federal e Legislação Ordinária sobre Mulheres

Constituição Federal	Legislação Federal	Comentários
Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;	Lei 7.353 de 1985 Institui o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher,	Instância formuladora de políticas públicas voltadas para as mulheres no país.

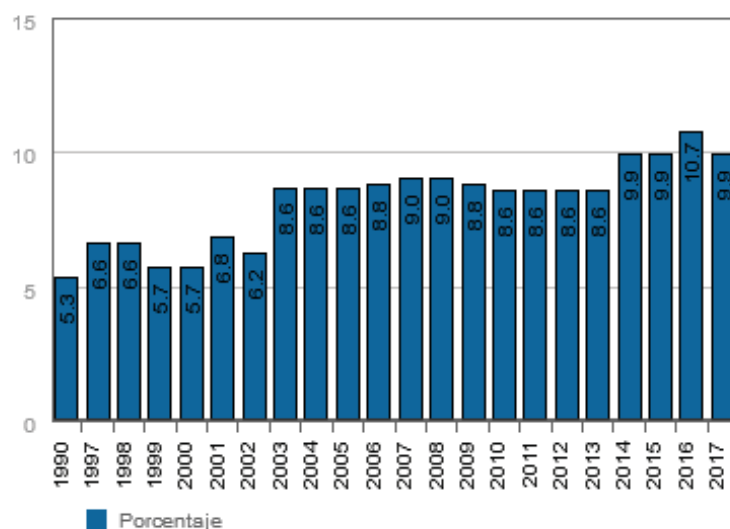
	vinculado ao Ministério da Justiça.	
Art.3º IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação	Lei 9.100 de 1995 Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996.	Introduz o sistema de cotas, estabelecendo no parágrafo 3º do art. 11 a cota mínima de 20% das vagas de cada partido ou coligação para a candidatura de mulheres
Art.5º Todos são iguais perante a lei.	Lei 7.960 de 1989 Dispõe sobre prisão temporária.	Dentre os crimes nos quais cabe utilizar prisão temporária encontram-se o estupro e o atentado violento ao pudor.
Art.5º Todos são iguais perante a lei. XLIII – crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia.	Lei 8.072 de 1990 Dispõe sobre os crimes hediondos.	Inclui entre os crimes hediondos o estupro e o atentado violento ao pudor.
Art.5º XLIII – crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia.	Lei 8.930 de 1994 Nova redação do art.1º da Lei 8.072	Inclui o estupro entre os crimes hediondos que não são considerados inafiançáveis.
Art.5º I.- às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;	Lei 9.046 de 1995 Acrescenta parágrafos ao art. 83 da Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal. 2º Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam amamentar seus filhos.	O direito de as presidiárias amamentarem suas-seus filh@s em condições adequadas foi uma reivindicação dos movimentos de mulheres.
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social: XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;	Lei 8.213 de 1991 – Art.71 a 73 – Salário Maternidade Lei 8.861 de 1994 Dá nova redação a artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pertinentes à licença maternidade. Lei 8.921 de 1994 Nova redação ao inciso II do art. 131, da CLT.	Foi retirada a expressão “aborto não criminoso”, ficando apenas “aborto”, como um dos motivos para justificar a ausência ao trabalho.
Art. 7º XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;	Lei 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;	
Art 7º XXX – Proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;	Lei 9.029 de 1995 Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e da outras providências.	
Art. 170 A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim existência digna, conforme os ditames da justiça social.	Lei 8.978 de 1995 Dispõe sobre a construção de creches e estabelecimentos de pré-escola.	Os conjuntos residenciais financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação deverão, prioritariamente,

		contemplar a construção de creches e pré-escolas.
Art. 189 Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.	Lei 8.629 de 1993 Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no capítulo III, Título VII, da CF.	O art. 19 estabelece que o título de domínio e a concessão serão conferidos ao homem ou à mulheres, ou a ambos, independentemente de estado civil e, na ordem de preferência, dá prioridade aos chefes de família numerosa.
Art. 198 As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede organizada e hierarquizada e constituem um sistema único.	Lei 8.142 de 1990 Art. 8º é assegurado à gestante, através do SUS o atendimento perinatal. Art. 9º o poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.	
Art. 201 A previdência social será organizada sob forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.	Lei 8.212 de 1991 Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.	Assegurou o pagamento do salário maternidade entre outros benefícios para as trabalhadoras.
Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.	Lei 8.974 de 1995 Estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética.	Entre as técnicas de engenharia genética, estão incluídas a fertilização in vitro e a “barriga de aluguel”.
Art. 226 A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. 2º O casamento religioso tem efeito civil nos termos da lei.	Lei 8.971 de 1994 Regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão.	Regula o direito dos companheir@s a alimentos e à sucessão, desde que comprovada a convivência há mais de cinco anos ou a existência de filh@s.
Art. 226 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.		
Art. 226 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.	Lei 8.408 de 1992 Dá nova redação a dispositivos da Lei 6.515 de 1977.	Estabelece prazo para a separação judicial e determina que a mulher, ao separar-se, volte a usar o nome de solteira, a menos que a alteração acarrete sérios prejuízos.
Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade seus direitos. 6º os filhos, havidos ou não da relação do casamento, por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias.	Lei 8.560 de 1992 Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento.	Regulamenta a forma de reconhecimento d@s filh@s havid@s fora do casamento; registro de nascimento de menores de 18 anos apenas pela mãe e sobre a ação de investigação de paternidade, nesses casos.

Fonte: Elaboração das autoras a partir de Cfemea, 2006.

Em termos numéricos, em sequência, são apresentados gráficos que remetem a dois dos aspectos abordados pela legislação. Primeiramente, aborda-se o espectro político, a partir do crescimento da representatividade feminina no congresso nacional. No segundo atenta-se para a saúde e a criação de políticas de atenção à mulher.

Gráfico 1. Mulheres eleitas ao parlamento nacional



Fonte: CEPAL-OIG, 2016.

O gráfico apresenta em porcentagem o número de mulheres eleitas à Assembleia Nacional, a partir dele é possível depreender que a presença feminina na casa legislativa nacional foi incrementada com o passar dos anos, bem como “mudou o nível de articulação entre elas, mudou a agenda legislativa, mudou a qualidade das políticas públicas” (AZEVEDO; RABAT, 2012).

Na legislatura (1991-1995) 30 deputadas participam do processo de *impeachment* do presidente Collor e da aprovação de diversas emendas constitucionais no processo previsto de revisão da Constituição de 1988. Durante tal processo, as deputadas continuaram lutando pelos temas de interesse das mulheres, que em alguns casos apesar de terem sido discutidos não haviam sido incluídos no texto constitucional¹¹.

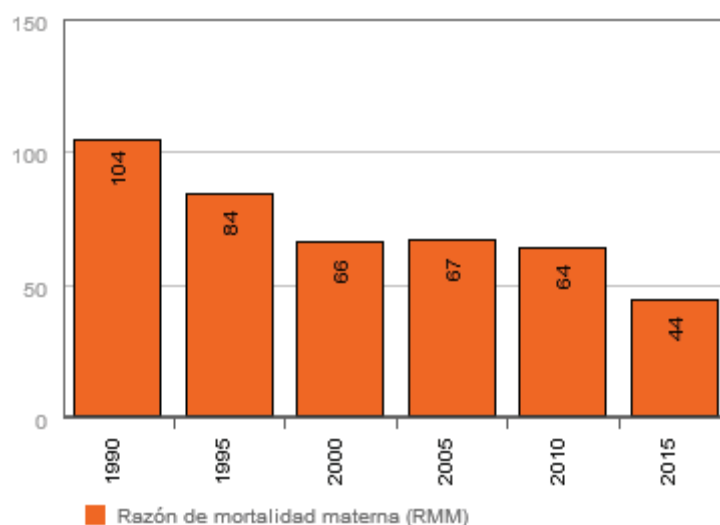
Em 1990, a primeira chefe de gabinete, Zélia Cardoso, assumiu a pasta da Economia, e, em 1994, Roseana Sarney foi eleita ao governo do Estado do Maranhão (AZEVEDO; RABAT,

¹¹ Como por exemplo o direito das empregadas domésticas, projeto de Lei nº 1.626 de março 1989, que “dispõe sobre a profissão de empregadas domésticas, prevê novos direitos, cria a categoria de empregador doméstico e dá outras providências” (AZEVEDO; RABAT, 2012), consolidado apenas em 2015.

2012). Porém, de acordo com Azevedo e Rabat (2012) é a partir do ano de 1995 que a bancada feminina alcança o mais alto nível de institucionalização, constituindo as duas câmaras e articulando os valores das mulheres.

Isto posto, o primeiro ano da seguinte Legislatura (1995-1999) merece destaque, dado a promulgação da Lei 9.100 de 29 de setembro de 1995, que estabeleceu a primeira reserva de vagas para mulheres nas listas de candidaturas (AZEVEDO; RABAT, 2012, p.178). Cada partido teria que dedicar, no mínimo, 20% das vagas às candidatas, as quais não precisavam ser necessariamente preenchidas, apenas não poderiam ser ocupadas por homens. No mesmo ano, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos a respeito do Fundo Partidário delimitou que os recursos advindos dessa fonte deveriam ser destinados para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, reservando, ao menos, 5% (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013).

Gráfico 2. Taxa de Mortalidade Materna



Fonte: CEPAL-OIG, 2016.

No que concerne à saúde da mulher, desde 1984 o Ministério da Saúde integrou às suas diretrizes o planejamento familiar e o controle de natalidade por meio do Programa de Assistência Integral de Saúde da Mulher (PAISM). O programa visava atender demandas específicas, tais como a mortalidade materna (índice apresentado no gráfico), a gravidez indesejada e as doenças sexualmente transmissíveis (COSTA, 1999).

O PAISM modificou a lógica de atenção materno-infantil até então desenvolvida, houve a priorização das necessidades femininas e conferiu-se maior acesso às informações e aos

métodos contraceptivos (BRASIL, 2013). De forma alinhada aos pressupostos de saúde reprodutiva, os quais preconizavam “uma vida sexual segura e satisfatória, tendo a capacidade de reproduzir e a liberdade de decidir sobre quando e quantas vezes deve fazê-lo” (CIPD, 1994).

O programa promoveu a capacitação de profissionais para assistência ginecológica, reprodutiva (planejamento reprodutivo, gestação, parto e puerpério) e de doenças crônicas ou agudas, priorizando práticas educativas que contribuem para a capacidade crítica e a autonomia das mulheres (BRASIL, 2013). No entanto, a partir de 1997, houve uma desaceleração das ações, atribuída tanto a descentralização quanto a interrupção da distribuição de contraceptivos, o que não afetou, de acordo com o gráfico, a mortalidade materna, que permaneceu em decréscimo.

Atribui-se como uma das razões para o fato a implementação, desde 2004, da Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher, que tem como principais diretrizes o fortalecimento dos direitos da mulher, em especial os sexuais e reprodutivos, tendo como referência a Rede Cegonha.

CONCLUSÃO

Perante o exposto observa-se que a conjunção de um ambiente democrático e a conscientização social são indispensáveis para que as demandas sociais exerçam pressão nas instituições e autoridades. Assim, a transição democrática vivenciada pelo Brasil possibilitou que os cidadãos marginalizados se questionassem a respeito dos espaços sociais, em específico as mulheres motivadas pela condição de subordinação histórica articularam diversos movimentos.

Dessa forma, apesar de muitos obstáculos persistirem, o movimento das mulheres abriu caminhos para a participação e representação de setores até então comumente ignorados. Embora tenham ficado de fora da confecção dos termos da transição, as organizações de mulheres conseguiram imprimir sua agenda no período da Nova República, incluindo suas demandas na Constituição de 1988.

A realização foi resultado de um movimento que era ao mesmo tempo sólido e heterogêneo – dado aos matizes sociais, étnicos e sociais que agregou - e que passou por diferentes fases – de um movimento de cunho elitista para um que tinha entre suas principais frentes grupos economicamente desfavorecidos. No entanto, em comum, o movimento se deparou com espaços de dominação masculina, como os sindicatos e os próprios partidos políticos, limitando a vocalização das demandas.

Embora o movimento não tenha desde o início postulado uma identidade de gênero, esse passo foi essencial para sublinhar as demandas mais urgentes relacionadas às necessidades da mulher e, principalmente, determinar o formato de sua inserção em espaços de dominação masculina como o próprio mercado de trabalho e partidos políticos.

A inserção da identidade de gênero na formulação de políticas, no período analisado, é perceptível não só pelo reconhecimento da necessidade de políticas específicas, mas também por leis que salvaguardavam o espaço masculino no ambiente político. Logo, mesmo com os avanços, a necessidade de ampliação da discussão de gênero em espaços públicos permanece evidente.

A participação inaugurada pelo movimento feminista brasileiro deu a muitas mulheres a primeira oportunidade de atuação política e, também, a capacidade para articulação dos seus interesses na construção da sociedade. Todavia, destaca-se que muitas das demandas atendidas na forma de leis e articuladas na Constituição permanecem carentes de debates mais sensíveis, temas como o aborto e a sexualidade são tabus na sociedade brasileira, o que dificulta a ação política e jurídica.

Por fim, apesar do movimento feminista brasileiro ser considerado como fator de impacto para as mudanças no período de consolidação democrática, a pesquisa reconhece que ele não foi o único e nem deve ser pensado de forma isolada. Outras questões permeiam o processo de articulação de temas, instauração na agenda política e posteriores conversões em políticas, como as instituições e o ciclo de oportunidades, além do próprio contexto internacional. Portanto, em futuras análises pretende-se explorar esses mecanismos que levam a um projeto de igualdade de gênero.

REFERÊNCIAS

ALISON, Miranda. Wartime sexual violence: women's human rights and questions of masculinity. **Review of International Studies**, 33, 2007. p.75–90.

ALVAREZ, Sonia E. **Engendering Democracy in Brazil: Women's movements in transition politics**. Princeton University Press: Princeton, New Jersey, 1990.

AZEVEDO, Bithiah de; RABAT, Márcio Nuno. Palavra de mulher : oito décadas do direito de voto. 2. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012

BALDEZ, Lisa. Women's Movements and Democratic Transition in Chile, Brazil, East Germany, and Poland. **Comparative Politics**, vol. 35, No. 3, 2003. p.253-272

BLAY, E. A. Gênero na Universidade. Educação em Revista, UNESP Marília Publicações, nº3, 2002.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as mulheres: Programas e ações. 2014.

BRASIL. Portal da Saúde. Mais sobre a Saúde da mulher. 2013.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Legislação da mulher [recurso eletrônico]. – 5. ed. – Brasília. Edições, 2013.

CALDEIRA, Teresa. Justice and Individual Rights Challenges for Women's Movements and Democratization in Brazil. In: Jane S. Jaquette, Sharon L. Wolchik (eds) **Women and Democracy: Latin America and Central and Eastern Europe**. The Johns Hopkins University Press: Baltimore, London. 1998 p. 75-103

CARVALHO, Inaiá; LANIADO, Ruthy. Movimentos Sociais e Democracia: Novos fatos em busca de uma teorização. XIII Encontro Nacional da ANPOCS, Caxambú, 1989.

CELIS, K, Mackay, F & Meier, P. Social Movement Organizations and Changing State Architectures: Comparing Women's Movement Organizing in Flanders and Scotland. **Publius**, vol 43, no. 1, 2013. p. 44-67.

CODATO, Adriano Nervo. Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar à democracia. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, 25, p. 83-106, nov. 2005

COSTA, Ana Maria. Desenvolvimento e Implantação do PAISM no Brasil. In: GIFFIN, K., and COSTA, SH., orgs. Questões da saúde reprodutiva [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1999. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>

DAHL, Robert. *Um Prefácio à Teoria democrática*. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

DANIEL, Antje, GRAF, Patricia. Gender and Politics in Brazil Between Continuity and Change. In: Dana de la Fontaine, Thomas Stehnken (eds) **The Political System of Brazil**. Springer, 2016. 367-392

D'ARAÚJO, Maria Celina, CASTRO, Celso. Primeira Sessão. In: Democracia e Forças Armadas no Cone Sul. D'ARAÚJO, Maria Celina, CASTRO, Celso (Orgs.). Ed. FGV, Rio de Janeiro, 2000.

DE LIMA, Juliana Macedo. Democracia no Brasil e participação das mulheres na política. In: **1 Seminário Internacional de Ciência Política: Estado e Democracia em mudança no Século XXI**. Universidade Federal Do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Setembro/2015.

GOMES, Cárita Chagas, DELGADO, Herneide Herculano. Mulheres e transição democrática brasileira (1975-1988): inserção da mulher no espaço público como um passo à democracia. **Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos**. Brasília, v. 2, n. 1, p. 249 – 270. Jan/Jun. 2016.

HÉRITIER, Françoise. Masculino e Feminino. In: *Enciclopedia Einaundi*, vol 20, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, p.11-26, 1989

LUNA, Juan P., ZECHMEISTER, Elizabeth J. Political Representation in Latin America: A Study of Elite-Mass Congruence in Nine Countries. **Comparative Political Studies**, 2005. p.338-416.

LINZ, Juan e STEPAN, Alfred. **A Transição e Consolidação da Democracia**: a experiência do Sul da Europa e da América do Sul. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

MELLO, Leonel Itaussu Almeida. Golbery revisitado: da abertura controlada à democracia tutelada. In: **Dilemas da consolidação da democracia**. MOISÉS, José Álvaro, ALBUQUERQUE, J. A. Guilhom (Orgs.). Ed. Paz e Terra, São Paulo, 1989.

O'DONNELL, Guillermo. **Democracia, agência e estado**. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2010: 65-90.

OLIVEIRA, Eliéser Rizzo de, SOARES, Samuel Alves. Forças Armadas, direção política e formato institucional. In: **Democracia e Forças Armadas no Cone Sul**. D'ARAÚJO, Maria Celina, CASTRO, Celso (Orgs.). Ed. FGV, Rio de Janeiro, 2000.

OLIVEIRA, Guacira César de; BRITO, Priscila Caroline. Qual o orçamento para a saúde das mulheres? CFEMEA.

PAOLI, Maria Célia. Movimentos sociais no Brasil: em busca de um estatuto político. In: HELMANN, Michaela, org. Movimento sociais e democracia no Brasil: sem gente não tem jeito. São Paulo: Marco Zero, 1995.

PRZEWORSKI, Adam. Accountability social en América Latina y más allá. IN: PERUZZOTTI, Enrique. **Controlando la Política. Ciudadanos y Medios em las Nuevas Democracias Latinoamericanas**, Editorial Temas, 2002.

QUINALHA, Renan Honório. **Justiça de Transição: contornos do conceito**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012.

SANTOS, B.S. *A crítica da razão indolente*: contra o desperdício da experiência. São Paulo: Cortez, 2001.

SCHMINK, Marianne. Women in Brazilian Abertura Politics. **Signs**, vol. 7, nº1, 1981. P.115-134.

SOARES, Vera. Movimento de mulheres e feminismo: evolução e novas tendências. Revista Estudos Feministas, Rio de Janeiro, nº especial, out, 1994.

SPIKE, Peterson, V. Whose Rights? A Critique of the "Givens" in Human Rights Discourse. **Alternatives**, 15:3, 1990.

WAYLEN, Georgina. Enhancing the Substantive Representation of Women: Lessons from Transitions to Democracy. **Parliamentary Affairs** Vol. 61 No. 3, 2008, 518–534.